

# Inexigibilidade de Licitação



Evento externo: Curso online de  
acessibilidade aplicada

**CNU** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

# Sumário

Solicitação de participação em evento externo .....	3
Informação SEDUC .....	8
Parecer AJU.....	15
Declaração de inexigibilidade de licitação .....	21
Ratificação da declaração de inexigibilidade de licitação .....	24
Nota de empenho.....	25



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**  
SEÇÃO DE ARQUITETURA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

**SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO - 1189611 - SEART**

Brasília, 19 de outubro de 2021.

<b>DADOS DO EVENTO</b>					
<b>Nome do Evento:</b> CURSO ONLINE DE ACESSIBILIDADE APLICADA					
<b>Período:</b> Março 2022			<b>Carga Horária:</b> 2 Aulas online - 20h		
<b>Local de Realização:</b> on-line			<b>Turno:</b> 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00		
<b>Entidade Promotora:</b> ACESSIBILIDADE APLICADA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME.			<b>CNPJ:</b> 26.741.293/0001-51		
<b>Telefone:</b> (11) 4332-3144, Celular: (11) 991604718			<b>E-mail:</b> eduardo@eduardoronchetti.com.br		
<b>Endereço:</b> <a href="http://www.eduardoronchetti.com.br">www.eduardoronchetti.com.br</a>					
<b>Cidade:</b> São Paulo - CEP: 04140-000			<b>UF:</b> SP		
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 900,00			<b>Valor Total:</b> R\$ 9.000,00 (1251316)		
<b>PARTICIPANTES</b>					
Mat	Nome	Cargo/Função	Ramal	Relatório de férias (informe todos os períodos de férias marcados para o referido exercício)	Participou de capacitação similar, custeada pelo CNJ, nos últimos 6 (seis) meses? (SIM/NÃO)
2256	Octavio Oliveira dos Anjos	Analista Judiciário - Área Administrativa	5070	Não marcado	Não
1661	Rodrigo Bonna Nogueira	Analista Judiciário - Apoio especializado Arquitetura - Chefe de Seção	5059	Não marcado	Não
2182	Camila Cristina da Costa Santos Cruz	Analista Judiciário - Apoio especializado Arquitetura - Chefe Substituto.	5070	Não marcado	Não

1634	Michele Roberta Pedroso dos Santos Monteiro	Analista Judiciário - Apoio especializado Engenharia civil- Chefe de Seção	5073	14/01/2022 - 18/01/2022  27/06/2022 - 21/07/2022	Não
1739	Uilmar Vasconcelos da Silva	Analista Judiciário Área Administrativa - Chefe Substituto	5168	07/02/2022 - 11/02/2022  05/09/2022 - 29/09/2022	Não

**Cabe ressaltar que o tema é de relevância entre os tribunais. Considerando que as Seções interessadas ( SEART, SEEMP ) possuem 5 servidores somados e o curso tem capacidade para até 10 pessoas, as vagas restantes podem ser oferecidas a outros órgãos.**

( X ) Estou ciente de que posso ser convidado pelo CNJ para multiplicar o conhecimento adquirido neste evento.

**Responda objetivamente aos itens abaixo:**

1. Qual a situação que evidencia a necessidade da capacitação ou o problema que se pretende solucionar com esta capacitação?

A norma NBR 9050, que trata de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, foi recentemente atualizada.

Apesar de os servidores da Seção de Arquitetura e Engenharia terem pleno conhecimento da norma anterior, é necessário uma nova capacitação, com o intuito de conhecer os itens modificados e as novas interpretações que a norma apresenta.

Além disso, recentemente foi implementado uma proposta de Projeto de Acessibilidade e Inclusão para acompanhamento das pessoas com deficiência, no âmbito do CNJ. O novo curso ajudará na aplicação, com segurança, da nova NBR 9050:2020 nos projetos e obras do Conselho Nacional de Justiça .

2. Quais os requisitos mínimos necessários para que uma capacitação auxilie a resolver a situação apresentada no item 1.

- Qual seria a formação ideal do professor?

1. Arquiteto especializado em acessibilidade aplicada;
2. Especialista em projetos de adaptação de ambientes públicos e privados e;
3. Larga experiência em projetos acessíveis e laudos de acessibilidade.

O curso anterior da atualização da norma de acessibilidade ABNT NBR 9050/ 2015, realizado pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal entre 23 a 25/11/2015, teve como convidados os servidores do Conselho Nacional de Justiça: Rodrigo Bonna Nogueira, Octavio Oliveira dos Anjos e Michele Roberta Pedroso dos Santos Monteiro. A capacitação foi ministrada pelo professor *Eduardo Ronchetti de Castro*, especialista em **Acessibilidade, Mobilidade Urbana** e na realização de projetos de adaptação de ambientes públicos e privados para o uso e acesso das pessoas portadoras de necessidades especiais ou mobilidade reduzida.

- Qual seria a carga horária ideal da capacitação?

20 horas.

- Quais conteúdos programáticos deveriam ser abordados no evento?

1. O que é acessibilidade;
2. Conceito e prática do desenho universal;
3. Rota acessível;
4. Vistorias e laudos técnicos;
5. As Leis e Normas de acessibilidade
6. Projetos de acessibilidade;
7. Estudo de caso;
8. Métodos e técnicas;
9. Aula online expositiva com estudos de casos práticos.
10. Estudos de casos práticos de Acessibilidade, incluindo os do próprio CNJ, apresentados por fotos ou desenhos.
11. Eliminação das dúvidas de Acessibilidade dos profissionais dos mais diversos setores do CNJ

- Qual seria a melhor época de realização para a capacitação?

Março de 2022

- Qual seria o formato ideal (palestras, cursos presenciais, cursos a distância, oficinas práticas etc)

O formato ideal seria curso presencial, porém devido a pandemia de Covid-19, o curso deverá ser online. No entanto, não existe prejuízo a realização do curso neste formato.

## JUSTIFICATIVA

Justifique, esclarecendo como o conteúdo do evento escolhido atende/supre suas lacunas de competência extraídas do Sistema de Gestão de Competências (Gestcom) e/ou as atividades desenvolvidas em sua unidade de lotação:

O conteúdo do evento supre as seguintes lacunas de competência:

1. Elaborar parecer e relatório técnicos de acordo com suas competências, às Instruções Normativas pertinentes, e demais legislações vigentes.
2. Levantar informações em base de dados confiáveis, elaborando programa de necessidades, estudos preliminares, projetos básicos e executivos, contendo especificações técnicas, levantamento de quantitativos, equipamentos e serviços, destinados à contratação de terceiros de acordo com os objetivos estratégicos e interesses do CNJ.
3. Executar projetos, programas e ações de acordo com os objetivos estratégicos da Organização, dentro do prazo e orçamento estabelecidos.
4. Elaborar projetos arquitetônicos de edificações, interiores, paisagismo, comunicação visual dos edifícios sob responsabilidade do CNJ, utilizando-se de softwares específicos.
5. Fiscalizar o cumprimento da Resolução nº 114/2010 no que se refere à análise dos processos para: a elaboração de projetos arquitetônicos de reforma; a construção de imóveis novos; ou premiação aos autores dos projetos e obras realizadas pelo Poder Judiciário que alcançaram os fins da Resolução com eficiência e sustentabilidade nos órgãos do Poder Judiciário.
6. Realizar vistorias no que concerne ao recebimento de materiais, obras e serviços de arquitetura, com base nas normas vigentes.

#### **ORIENTAÇÕES PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

Além do Formulário de Solicitação e do Termo de Compromisso, **é de responsabilidade exclusiva do servidor a inclusão dos seguintes documentos no processo de evento externo:**

- **Prospecto/Conteúdo Programático 1251316;**
- **Relatório “Lacunas de competência”:1262511**

#### **ORIENTAÇÕES SOBRE FÉRIAS**

O servidor não poderá estar de férias durante o curso. Caso haja coincidência de datas, cabe ao servidor alterar suas férias no sistema, realizar o curso em outra oportunidade ou solicitar, por meio de despacho da chefia imediata, autorização excepcional da Secretária de Gestão de Pessoas, com base no artigo 9º, §2º, da Instrução Normativa CNJ nº 35/2015.



Documento assinado eletronicamente por **OCTAVIO OLIVEIRA DOS ANJOS, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 21/02/2022, às 17:25, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BONNA NOGUEIRA, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE ARQUITETURA**, em 21/02/2022, às 17:36, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CRISTINA DA COSTA SANTOS CRUZ, ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO - ARQUITETURA**, em 21/02/2022, às 18:02, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE ROBERTA PEDROSO DOS SANTOS MONTEIRO, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL**, em 21/02/2022, às 18:06, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **UILMAR VASCONCELOS DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 21/02/2022, às 18:08, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1189611** e o código CRC **3DF05906**.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Informação SEDUC 1265379

Processo: 08378/2021

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da Seção de Arquitetura (SEART) e da Seção de Engenharia e Manutenção Predial (SEEMP) para a participação dos seguintes servidores no "**Curso Online de Acessibilidade Aplicada**", promovido pela empresa Acessibilidade Aplicada Cursos e Treinamentos Ltda, CNPJ: 26.741.293/0001-51 (Doc. SEI n. 1189611):

**Octavio Oliveira dos Anjos**, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula 2256;

**Rodrigo Bonna Nogueira**, Analista Judiciário - Apoio especializado Arquitetura - Chefe de Seção, matrícula 1661;

**Camila Cristina da Costa Santos Cruz**, Analista Judiciário - Apoio especializado Arquitetura - Chefe de Seção Substituto, matrícula 2182;

**Michele Roberta Pedroso dos Santos Monteiro**, Analista Judiciário - Apoio especializado Engenharia civil - Chefe de Seção, matrícula 1634;

**Uilmar Vasconcelos da Silva**, Analista Judiciário Área Administrativa - Chefe de Seção Substituto, matrícula 1739.

1.1 Considerando que as Seções interessadas (SEART e SEEMP) possuem 5 servidores que participarão do curso, que tem capacidade para até 10 pessoas, **as vagas restantes serão oferecidas à unidade de arquitetura do Supremo Tribunal Federal (STF)**, conforme Despacho 1264724.

2. O curso será ofertado na **modalidade on-line (ao vivo), entre os dias 29 de março e 20 de abril de 2022**, das 13h às 17h, com uma carga horária total de 20 horas (Doc. SEI nº 1251316 e 1264923).

3. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN nº 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano. Além disso, esta Seção realizou pesquisa de mercado (Doc. SEI nº 1265372) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo on-line ao vivo com igual conteúdo ou aprofundamento teórico.

4. Ademais, ressalta-se que em intervalos de tempo anteriores, verificamos ocorrências nas quais cursos de interesse deste Conselho foram oferecidos no mercado e posteriormente cancelados, circunstância que nos leva a prever a possibilidade de que a eventual identificação de oferta de curso com conteúdo semelhante ao pretendido, provido por outro fornecedor, noutro intervalo de tempo, não corresponda, necessariamente, a uma contratação, menos ainda à prestação de serviços bem-sucedida. Em síntese: a oportunidade de atualização,

capacitação e/ou aperfeiçoamento existente no atual contexto pode ser perdida, se não aproveitada.

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (Doc. SEI nº 1189611), os servidores não participaram, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ, com o mesmo conteúdo programático do curso em comento, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015. Foi também indicado o período de férias dos participantes, evidenciando que não estarão de férias no período do curso (Doc. SEI nº 1189611).

6. Em relação à **necessidade de capacitação** e ao **cumprimento dos requisitos mínimos** necessários para que a capacitação auxilie a resolver a situação apresentada, as unidades apresentam, por meio do Doc. SEI nº 1189611, os seguintes aspectos:

Necessidades	Requisitos	Justificativas
<p>A norma NBR 9050, que trata de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, foi</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Qual seria a formação ideal do professor?</b></li> </ul> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Arquiteto especializado em acessibilidade aplicada;</li> <li>2. Especialista em projetos de adaptação de ambientes públicos e privados e;</li> <li>3. Larga experiência em projetos acessíveis e laudos de acessibilidade.</li> </ol> <p>O curso anterior da atualização da norma de acessibilidade ABNT NBR 9050/ 2015, realizado pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal entre 23 a 25/11/2015, teve como convidados os servidores do Conselho Nacional de Justiça: Rodrigo Bonna Nogueira, Octavio Oliveira dos Anjos e Michele Roberta Pedroso dos Santos Monteiro. A capacitação foi ministrada pelo professor <i>Eduardo Ronchetti de Castro</i>, especialista em <b>Acessibilidade, Mobilidade Urbana</b> e na realização de projetos de adaptação de ambientes públicos e privados para o uso e acesso das pessoas portadoras de necessidades</p>	<p>O conteúdo do evento supre as seguintes lacunas de competência:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaborar parecer e relatório técnicos de acordo com suas competências, às Instruções Normativas pertinentes, e demais legislações vigentes.</li> <li>2. Levantar informações em base de dados confiáveis, elaborando programa de necessidades, estudos preliminares, projetos básicos e executivos, contendo especificações técnicas, levantamento de quantitativos, equipamentos e serviços, destinados à contratação de</li> </ol>

recentemente atualizada. Apesar de os servidores da Seção de Arquitetura e Engenharia terem pleno conhecimento da norma anterior, é necessário uma nova capacitação, com o intuito de conhecer os itens modificados e as novas interpretações que a norma apresenta. Além disso, recentemente foi implementado uma proposta de Projeto de Acessibilidade e Inclusão para acompanhamento das pessoas com deficiência, no âmbito do CNJ. O novo curso ajudará na aplicação, com segurança, da nova NBR 9050:2020 nos projetos e obras do Conselho Nacional de Justiça

especiais ou mobilidade reduzida.

- **Qual seria a carga horária ideal da capacitação?**

20 horas.

- **Quais conteúdos programáticos deveriam ser abordados no evento?**

1. O que é acessibilidade;
2. Conceito e prática do desenho universal;
3. Rota acessível;
4. Vistorias e laudos técnicos;
5. As Leis e Normas de acessibilidade
6. Projetos de acessibilidade;
7. Estudo de caso;
8. Métodos e técnicas;
9. Aula online expositiva com estudos de casos práticos.
10. Estudos de casos práticos de Acessibilidade, incluindo os do próprio CNJ, apresentados por fotos ou desenhos.
11. Eliminação das dúvidas de Acessibilidade dos profissionais dos mais diversos setores do CNJ

- **Qual seria a melhor época de realização para a capacitação?**

Março de 2022

- **Qual seria o formato ideal (palestras, cursos presenciais, cursos a distância, oficinas práticas etc)?**

O formato ideal seria curso

terceiros de acordo com os objetivos estratégicos e interesses do CNJ.

3. Executar projetos, programas e ações de acordo com os objetivos estratégicos da Organização, dentro do prazo e orçamento estabelecidos.
4. Elaborar projetos arquitetônicos de edificações, interiores, paisagismo, comunicação visual dos edifícios sob responsabilidade do CNJ, utilizando-se de softwares específicos.
5. Fiscalizar o cumprimento da Resolução nº 114/2010 no que se refere à análise dos processos para: a elaboração de projetos arquitetônicos de reforma; a construção de imóveis novos; ou premiação aos autores dos projetos e obras realizadas pelo Poder Judiciário que alcançaram os fins da Resolução com eficiência e sustentabilidade nos órgãos do Poder Judiciário.
6. Realizar vistorias no que concerne ao recebimento de materiais, obras e serviços de

presencial, porém devido a pandemia de Covid-19, o curso deverá ser online. No entanto, não existe prejuízo a realização do curso neste formato.

arquitetura, com base nas normas vigentes.

7. De acordo com o Manual de Organização do Conselho (1109383), são competências da:

**SEART:** I - elaborar projetos de arquitetura de edificações, arquitetura de interiores (leiautes, mobiliários, divisórias e demais elementos), paisagismo, comunicação visual e decoração dos edifícios sob responsabilidade do Conselho Nacional de Justiça; II - elaborar estudos preliminares, projetos básicos e executivos, contendo especificações técnicas, levantamento de quantitativos e orçamento de materiais, equipamentos e serviços, destinados à contratação de terceiros; III - prestar apoio técnico na elaboração de especificações e projetos complementares na sua área de atuação; IV - inspecionar, acompanhar e fiscalizar a execução de obras e serviços de arquitetura; V - proceder a vistorias e emitir pareceres técnicos necessários ao recebimento de materiais, obras e serviços de arquitetura; VI - acompanhar e fiscalizar o cumprimento de contratos executados por terceiros, sem prejuízo da atuação de outras unidades do CNJ; VII - registrar e arquivar plantas, manuais técnicos, catálogos, fotografias e vídeos técnicos, mídias diversas, bem como outros documentos de interesse técnico ou histórico, referentes a construção e reforma do complexo de edifícios do Conselho Nacional de Justiça; VIII - atender e registrar as solicitações formais de cópias e plotagens de documentos do acervo técnico da Seção; IX - desenvolver outras atividades típicas da Seção.

**SEEMP:** I - identificar necessidades e propor contratações para a execução de serviços de obras, reformas, manutenções, reparos e conservação dos edifícios do Conselho Nacional de Justiça e demais serviços submetidos à inspeção da Seção; II - elaborar estudos preliminares, projetos básicos e executivos, contendo especificações técnicas, levantamento de quantitativos e orçamento de materiais, equipamentos e serviços destinados à contratação de terceiros; III - implementar e supervisionar as atividades do sistema de automação predial; IV - inspecionar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento de contratos executados por terceiros sem prejuízo da atuação de outras unidades do CNJ; V - proceder a vistorias e emitir pareceres técnicos necessários ao recebimento de obras e serviços de engenharia e manutenção predial; VI - prestar assistência técnica nos assuntos referentes a obras, serviços de engenharia e manutenção predial; VII - registrar e arquivar as plantas, manuais técnicos, catálogos, fotografias e vídeos técnicos, mídias diversas, bem como outros documentos de interesse técnico ou histórico, referentes à construção e reforma do complexo de edifícios do Conselho; VIII - atender e registrar as solicitações formais de cópias de documentos do acervo técnico da Seção; IX - desenvolver outras atividades típicas da Seção.

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências das unidades e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

8.1. Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional (0835838) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

8.2. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), **o conteúdo do treinamento abarca as lacunas médias de competência da:**

**SEART: Elaboração de documentos técnicos** - Elaborar parecer e relatório técnicos de acordo com suas competências, às Instruções Normativas pertinentes, e demais legislações vigentes; **Fiscalização de contratos** - Realizar vistorias no que concerne aos processos administrativos de recebimento de materiais, obras e serviços de arquitetura, com base nas normas vigentes; **Fiscalização de serviços de arquitetura** - Realizar vistorias no que concerne ao recebimento de materiais, obras e serviços de arquitetura, com base nas normas vigentes; **Fiscalização de obras e serviços** - Realizar visitas nas obras, verificando a qualidade dos serviços prestados e sua compatibilidade com os projetos e orçamentos previstos, de acordo com as legislações pertinentes; **Elaboração de estudos técnicos** - Levantar informações em base de dados confiáveis, elaborando programa de necessidades, estudos preliminares, projetos básicos e executivos, contendo especificações técnicas, levantamento de quantitativos, equipamentos e serviços, destinados à contratação de terceiros de acordo com os objetivos estratégicos e interesses do CNJ; **Elaboração de projetos arquitetônicos** - Elaborar projetos arquitetônicos de edificações, interiores, paisagismo, comunicação visual dos edifícios sob responsabilidade do CNJ, utilizando-se de softwares específicos; **Fiscalização do cumprimento da Resolução nº 114/2010 no âmbito do Poder Judiciário** - Fiscalizar o cumprimento da Resolução nº 114/2010 no que se refere à análise dos processos para: a elaboração de projetos arquitetônicos de reforma; a construção de imóveis novos; ou premiação aos autores dos projetos e obras realizadas pelo Poder Judiciário que alcançaram os fins da Resolução com eficiência e sustentabilidade nos órgãos do Poder Judiciário; entre outras (Doc. SEI n. 1265370).

**SEEMP: Estudos Preliminares e Projetos** - Elaborar, por meio de (pesquisas em livros, artigos, etc), estudos preliminares, projetos básicos e executivos, contendo especificações técnicas, levantamento de quantitativos e orçamento de materiais, equipamentos e serviços destinados à contratação de terceiros; **Parecer Técnico** - Emitir parecer técnico necessários ao recebimento de obras e serviços de engenharia e manutenção predial, de acordo com manuais e/ou padrões estabelecidos pela instituição; **Fiscalização Técnica de Contratos** - Fiscalizar (in loco, por meio de vistorias, etc) o cumprimento de contratos executados por terceiros sem prejuízo da atuação de outras unidades do CNJ, de acordo com as especificações contratuais, normas e legislação vigente; entre outras (Doc. SEI n. 1265371).

9. De acordo com o Doc. SEI nº 1265373, o evento terá como professor **Eduardo Ronchetti de Castro**, arquiteto formado pela Universidade Mackenzie. Sócio-fundador do Escritório Eduardo Ronchetti Arquitetura e professor idealizador do Curso de Acessibilidade Aplicada. Especializou-se em Acessibilidade e na realização de Projetos de adaptação de ambientes públicos e privados, integrou a Comissão de Acessibilidade de São Bernardo do Campo e atuou como revisor de obras particulares na Prefeitura de São Bernardo do Campo. Já realizou mais de 600 Projetos Acessíveis, mais de 200 Laudos de Acessibilidade e capacitou mais 4.000 profissionais em cursos por todo o Brasil.

10. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme Doc. SEI nº 1251316.

11. O valor da hora-aula negociado para o CNJ ficou **de acordo** com o

valor médio da hora-aula cobrado pela empresa em eventos similares a outras entidades, conforme tabela abaixo:

<b>Evento a ser contratado</b>					
<b>Órgão</b>	<b>Valor total</b>	<b>Vagas</b>	<b>Valor individual</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Hora-aula</b>
<b>CNJ</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 900,00</b>	<b>20 h</b>	<b>R\$ 450,00</b>
<b>Eventos similares ofertados a outras entidades - comparação de preços (Doc. SEI nº 1265376)</b>					
<b>Órgão</b>	<b>Valor total</b>	<b>Vagas</b>	<b>Valor individual</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Hora-aula</b>
Banco do Brasil	R\$ 9.176,00	8	R\$ 1.147,00	20 h	R\$ 458,80
Município de Xanxerê	R\$ 6.500,00	-	-	16 h	R\$ 406,25
Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina	R\$ 12.000,00	-	-	24 h	R\$ 500,00
	<b>Média de Preços</b>				<b>R\$ 455,01</b>

11.1 A empresa informou não possuir outras notas fiscais mais recentes de cursos on-line similares, motivo pelo qual foi utilizada uma nota fiscal de curso presencial realizado em 2019, para compor o comparativo de preços (Doc. SEI nº 1265376).

12. Informo que nesta data a empresa comprovou o Contrato Social (Doc. SEI 1265374), bem como sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme documento SEI nº 1265375. A empresa não possui cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (Doc. SEI nº 1265375).

13. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de dez vagas integrantes do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

14. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

15. Cumpre, por fim, salientar que, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e **facultativo** nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O §4º do dispositivo dispõe ainda que é **dispensável o "termo de contrato"** e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, **nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive assistência técnica.

16. Ademais, foi juntada aos autos a lista de verificação, a qual consta do Documento SEI nº 1265378, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018.

17. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à:

a) à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, referente à participação de 10 (dez) servidores do CNJ e do STF no referido evento;

b) à **Assessoria Jurídica - AJU**, para análise dos dispositivos legais que norteiam a referida contratação.

Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

**Juliana Almeida Costa Cronemberger**

Chefe da Seção de Educação Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 07/03/2022, às 11:11, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1265379** e o código CRC **EAADECDE**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - www.cnj.jus.br

## PARECER - AJU

### PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ SEI Nº 08378/2021

Ementa: Solicitação de participação de servidores em evento externo de capacitação. Análise e manifestação.

Senhora Assessora-Chefe,

Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica para análise preliminar à possível contratação direta da empresa Acessibilidade Aplicada Cursos e Treinamentos Ltda., CNPJ nº 26.741.293/0001-51, que promoverá o Curso Online de Acessibilidade Aplicada, ofertado na modalidade *on-line*, no período de 29 de março a 20 de abril de 2022, com carga horária total de 20 (vinte) horas, para a participação dos servidores Octavio Oliveira dos Anjos, matrícula 2256, Analista Judiciário - área administrativa; Rodrigo Bonna Nogueira, matrícula 1661, Chefe de Seção; Camila Cristina da Costa Santos Cruz, matrícula 2182, Analista Judiciário - apoio especializado arquitetura; Michele Roberta Pedroso dos Santos Monteiro, matrícula 164, Chefe de Seção; e Uilmar Vasconcelos da Silva, matrícula 1739, Analista Judiciário - área administrativa.

**2.** Em atendimento à determinação da Diretoria Geral (arquivo SEI 0440990), foram juntadas aos autos as listas de verificação constantes dos arquivos SEI 1265378 e 1279273.

**3.** Constan dos autos:

- a) Solicitação de participação em evento externo 1189611;
- b) Programa Conteúdo Programático (1251316);
- c) Relatório Lacunas de Competências (1262511);
- d) Termo de Compromisso Evento Externo 1263386;
- e) Relatório Lacunas SEART (1265370);
- f) Relatório Lacunas SEEMP (1265371);
- g) Pesquisa de mercado - Google (1265372);
- h) *Curriculum Vitae* (1265373);
- i) Contrato Social (1265374);
- j) Certidões Negativas (1265375 e 1279263);
- k) Notas Fiscais (1265376);
- l) *E-mail* reserva de vagas (1265377);
- m) Listas de Verificação - SEDUC (1265378 e 1279273); e
- n) Despacho da Sepor com indicação da existência de recursos orçamentários (1272373)

**4.** Em que pese a não terem sido juntados aos autos o espelho do banco de talentos e o relatório de férias dos servidores que irão participar da ação de capacitação, consta declaração no documento de solicitação de participação em evento externo (arquivo SEI 1189611), posteriormente atestada pela Seção de Educação Corporativa (SEDUC) (arquivo SEI 1265379), que demonstra adequação aos mandamentos contidos no inciso I do art. 9º e no inciso II do art. 19, ambos da IN CNJ nº 35, de 22 de junho de 2015.

É o relatório.

## **ANÁLISE**

**5.** Preliminarmente, pontua-se que o presente processo de contratação está pautado no art. 25, *caput* da Lei n. 8.666/1993, hipótese para a qual não se aplica o Parecer Referencial nº 01/2019 (arquivo SEI 0801055).

**6.** Embora o procedimento licitatório disciplinado na Lei n. 8.666/1993 deva ser seguido, como regra geral, para a realização de contratações públicas, o art. 2º da Lei previu, para hipóteses excepcionais, a possibilidade de celebração de contratações diretas. A hipótese contemplada no *caput* do art. 25 do referido diploma legal indica a possibilidade de contratação direta quando “houver inviabilidade de competição”, a ser aferida por meio da análise meticulosa da necessidade pública que demanda a contratação e de peculiaridades da solução pretendida para o atendimento daquela necessidade.

**7.** A SEDUC, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n. 35/2015, informou que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano (arquivo SEI 1265379). Além disso, foi realizada pesquisa de mercado (arquivo SEI 1265372) e a Unidade não identificou, para o horizonte de três meses da data da busca, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo ou aprofundamento teórico. Desse modo, o não aproveitamento da oportunidade de atualização ora pleiteada pode resultar em prejuízo aos servidores e, conseqüentemente, à Administração.

**8.** Para a contratação direta na espécie, constam as seguintes considerações: a) orientação da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça (SCI/CNJ) no sentido de que “é possível a inscrição de servidores para participação em eventos abertos a terceiros (...) mediante adoção de procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/1993, em razão da inviabilidade de competição entre os possíveis fornecedores”, se forem verificados determinados “fatores inerentes à ocorrência do evento tais como o período, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar”; b) pesquisa de preços do mesmo evento, praticados pela pretensa contratada em contratos administrativos firmados recentemente com outras pessoas jurídicas, sendo proporcionais à carga horária (arquivo SEI 1265376); e c) indicação da economicidade afeta à contratação, considerando-se a contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ (arquivo SEI 1265379).

**9.** Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores requerentes, conforme estipulam os incisos I a III do art. 6º, IN CNJ nº 35/2015 (arquivos SEI 1262511,

**10.** Ademais, assevera a SEDUC que (arquivo SEI 1265379):

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências das unidades e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

8.1. Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional (0835838) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

8.2. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), **o conteúdo do treinamento abarca as lacunas médias de competência da:**

**SEART: Elaboração de documentos técnicos** - Elaborar parecer e relatório técnicos de acordo com suas competências, às Instruções Normativas pertinentes, e demais legislações vigentes; **Fiscalização de contratos** - Realizar vistorias no que concerne aos processos administrativos de recebimento de materiais, obras e serviços de arquitetura, com base nas normas vigentes; **Fiscalização de serviços de arquitetura** - Realizar vistorias no que concerne ao recebimento de materiais, obras e serviços de arquitetura, com base nas normas vigentes; **Fiscalização de obras e serviços** - Realizar visitas nas obras, verificando a qualidade dos serviços prestados e sua compatibilidade com os projetos e orçamentos previstos, de acordo com as legislações pertinentes; **Elaboração de estudos técnicos** - Levantar informações em base de dados confiáveis, elaborando programa de necessidades, estudos preliminares, projetos básicos e executivos, contendo especificações técnicas, levantamento de quantitativos, equipamentos e serviços, destinados à contratação de terceiros de acordo com os objetivos estratégicos e interesses do CNJ; **Elaboração de projetos arquitetônicos** - Elaborar projetos arquitetônicos de edificações, interiores, paisagismo, comunicação visual dos edifícios sob responsabilidade do CNJ, utilizando-se de softwares específicos; **Fiscalização do cumprimento da Resolução nº 114/2010 no âmbito do Poder Judiciário** - Fiscalizar o cumprimento da Resolução nº 114/2010 no que se refere à análise dos processos para: a elaboração de projetos arquitetônicos de reforma; a construção de imóveis novos; ou premiação aos autores dos projetos e obras realizadas pelo Poder Judiciário que alcançaram os fins da Resolução com eficiência e sustentabilidade nos órgãos do Poder Judiciário; entre outras (Doc. SEI n. 1265370).

**SEEMP: Estudos Preliminares e Projetos** - Elaborar, por meio de (pesquisas em livros, artigos, etc), estudos preliminares, projetos básicos e executivos, contendo especificações técnicas, levantamento de quantitativos e orçamento de materiais, equipamentos e serviços destinados à contratação de terceiros; **Parecer Técnico** -

Emitir parecer técnico necessários ao recebimento de obras e serviços de engenharia e manutenção predial, de acordo com manuais e/ou padrões estabelecidos pela instituição; **Fiscalização Técnica de Contratos** - Fiscalizar (in loco, por meio de vistorias, etc) o cumprimento de contratos executados por terceiros sem prejuízo da atuação de outras unidades do CNJ, de acordo com as especificações contratuais, normas e legislação vigente; entre outras (Doc. SEI n. 1265371).

**11.** De acordo com a programação fornecida pela prestadora (arquivo SEI 1251316), o evento terá como instrutor:

**Eduardo Ronchetti de Castro**, arquiteto formado pela Universidade Mackenzie. Sócio-fundador do Escritório Eduardo Ronchetti Arquitetura e professor idealizador do Curso de Acessibilidade Aplicada. Especializou-se em Acessibilidade e na realização de Projetos de adaptação de ambientes públicos e privados, integrou a Comissão de Acessibilidade de São Bernardo do Campo e atuou como revisor de obras particulares na Prefeitura de São Bernardo do Campo. Já realizou mais de 600 Projetos Acessíveis, mais de 200 Laudos de Acessibilidade e capacitou mais 4.000 profissionais em cursos por todo o Brasil.

**12.** Conforme verificado na documentação acostada aos autos (arquivos SEI 1265376 e 1265379), o valor da hora-aula negociado para o CNJ ficou dentro da média cobrada pela empresa em relação a outras instituições. O valor total do investimento será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente às cinco vagas pleiteadas (arquivos SEI 1265377 e 1265379). Destaca-se que o curso tem capacidade para dez pessoas e que as vagas restantes serão oferecidas à unidade de arquitetura do Supremo Tribunal Federal, conforme disposto no Despacho 1264724. Quanto a este ponto, solicita-se maiores informações sobre a participação dos servidores do STF (quantos e quais servidores participarão; se haverá reembolso, pelo STF, das despesas com a aquisição das vagas pelo CNJ; entre outras informações), e que esses detalhamentos sejam levados ao ordenador de despesa, a quem caberá autorizar a contratação em apreço.

**13.** De acordo com o Despacho SEPOR nº 1272373, há disponibilidade orçamentária para atender a demanda, tendo sido juntada aos autos a NS SEPOR nº 1272372, em que consta nota de dotação para cobrir a despesa incorrida.

**14.** A regularidade fiscal e trabalhista da empresa Acessibilidade Aplicada Cursos e Treinamentos Ltda., CNPJ: 26.741.293/0001-51, está comprovada pelas certidões anexadas aos autos (arquivo SEI 1265375 e 1279263). Não obstante o pontuado anteriormente, recomenda-se nova verificação da higidez da prestadora previamente à contratação, a fim de se confirmar que a situação atestada não foi alterada, haja vista que as informações contidas nas certidões que verificam a regularidade, apesar de vigentes no momento da presente análise, expirarão com o decurso do tempo.

**15.** Quanto à indicação exposta no Despacho AJU1273503, no sentido de que é necessária a juntada do "Questionário de Caracterização da Demanda (a ser respondido pelo autor do pedido de contratação direta)" constante do arquivo SEI 0166776, a SEDUC informou que "devido à sua natureza, o Questionário de Caracterização da Demanda pode ser parcialmente suprido com as

informações constantes na Solicitação de Participação em Evento Externo (1189611), tais como necessidade do curso, justificativa, requisitos mínimos da capacitação, entre outros.". Mencionou, ainda, que o referido documento não foi exigido pela Assessoria Jurídica em outros processos. Quanto ao ponto, vale mencionar que é a unidade de instrução a destinatária das informações que são requeridas pelo documento "Questionário de Caracterização da Demanda", a ser enviado juntamente com o Formulário de Participação em Evento Externo, a fim de viabilizar a análise da pertinência do curso almejado e a possibilidade de prosseguimento do pedido, conforme os critérios técnicos de aferição da unidade instrutora. Em seguida, após a devida instrução, compete à SEDUC elaborar e juntar aos autos a Lista de Verificação SEDUC, a qual costuma informar o atendimento do item 2 pelo demandante da contratação, conforme pode-se observar nos processos mencionados no Despacho SEDUC 1279274. Desse modo, até que haja uma revisão da decisão da Diretoria-Geral ou uma revisão das mencionadas listas de verificação, recomenda-se que a SEDUC solicite a juntada do referido documento pela área demandante.

**16.** Por derradeiro, destaca-se que a análise em curso se limita aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade processual/procedimental da matéria proposta. O exame não contempla crítica acerca dos juízos de valor que: a) identificaram e mensuraram a necessidade pública; b) definiram a melhor solução para atendimento àquela necessidade pública identificada e mensurada.

## **CONCLUSÃO**

**17.** Ante o exposto, excluídas as questões afetas ao exame de oportunidade e conveniência e supridas das informações mencionadas nos itens 12, 14 e 15, opina-se pela possibilidade jurídica da contratação direta da empresa Acessibilidade Aplicada Cursos e Treinamentos Ltda., CNPJ nº 26.741.293/0001-51, com fundamento no *caput* do art. 25, da Lei n. 8.666/1993, para a participação dos servidores Octavio Oliveira dos Anjos, matrícula 2256, Analista Judiciário - área administrativa; Rodrigo Bonna Nogueira, matrícula 1661, Chefe de Seção; Camila Cristina da Costa Santos Cruz, matrícula 2182, Analista Judiciário - apoio especializado arquitetura; Michele Roberta Pedroso dos Santos Monteiro, matrícula 164, Chefe de Seção; e Uilmar Vasconcelos da Silva, matrícula 1739, Analista Judiciário - área administrativa, no Curso Online de Acessibilidade Aplicada, ofertado na modalidade *on-line*, no período de 29 de março a 20 de abril de 2022, com carga horária total de 20 (vinte) horas.

É o parecer.

Brasília, 16 de março de 2022.

Rodrigo Moraes Godoy

**Assessor Jurídico**

Senhora Chefe da Seção de Educação Corporativa,

Estou de acordo com os termos do parecer supra. Seguem os autos para consideração de Vossa Senhoria.

Brasília, 16 de março de 2022.

Luciana Cristina Gomes Coêlho Matias

**Assessora-Chefe**

**AJU/DG/CNJ**



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 22/03/2022, às 17:36, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 22/03/2022, às 22:09, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1279976** e o código CRC **8BB3412C**.

08378/2021

1279976v11



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## DESPACHO

À Secretaria de Gestão de Pessoas,

1. Trata-se de solicitação da Seção de Arquitetura (SEART) e da Seção de Engenharia e Manutenção Predial (SEEMP) para a participação de servidores no "**Curso Online de Acessibilidade Aplicada**", promovido pela empresa Acessibilidade Aplicada Cursos e Treinamentos Ltda, CNPJ: 26.741.293/0001-51 (Doc. SEI n. 1189611).

2. A unidade solicitante justificou a participação dos servidores no curso conforme consta na Informação SEDUC 1265379.

3. Conforme Documento SEPOR 1272373, informa-se que há disponibilidade orçamentária para participação dos servidores no referido evento.

4. Ademais, a Assessoria Jurídica manifestou-se por meio do Parecer AJU (Doc. SEI n. 1279976) quanto aos aspectos legais relativos à contratação mediante inexigibilidade de licitação, afirmando **não haver óbice legal** para a contratação, porém ressaltou os itens 12, 14 e 15 do Parecer

5. A fim de prestar esclarecimentos aos apontamentos acima, seguem as análises desta Seção quanto a cada item:

- Item 12 - O curso foi customizado para o CNJ e contratação foi pensada para os servidores listados na solicitação de participação, 1189611, o custo por vaga seria de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), valor praticado no mercado por outras instituições de ensino. Porém, no intuito de atingir o princípio da economicidade e eficiência dos recursos públicos foram identificados mais 5 servidores do STF, assim o valor por vaga reduzirá pela metade sendo a R\$900,00 (novecentos reais). O STF não fará o reembolso do valor pago pelos seus servidores, por outro lado irá compartilhar vagas de cursos que irão ser realizados no futuro com o CNJ. Tal prática é comum entre os órgãos do judiciário por ser respaldado pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2018, o qual o STF faz parte para promover o intercâmbio de conhecimento, informações e tecnologias relacionadas à educação corporativa e o compartilhamento de espaços físicos para as ações de capacitação, 1286118.

- Item 14 - As certidões estão válidas até o dia 30/03/2022, conforme anexo 1279263.

- Item 15 - Lista de verificação encontra-se anexa 1279273

6. Ressalta-se que o valor do investimento referente à participação de 10 (dez) servidores do CNJ e do STF é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme Doc. SEI nº 1251316.

7. Ante o exposto, encaminho os autos processuais para que se faça a análise de:

a) **declarar a inexigibilidade** do procedimento licitatório, caso esteja de acordo com as participações dos servidores no evento em tela; e

b) submeter à Diretoria-Geral para **ratificação** do ato de inexigibilidade, **aprovação** da despesa no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e autorização** da contratação da entidade promotora, com posterior encaminhamento do processo à Seção de Compras para publicação do ato de inexigibilidade e, por fim, remessa à Seção de Execução Orçamentária e Financeira - SEORF, com vistas à emissão de nota de empenho em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

**Juliana Almeida Costa Cronemberger**

Chefe da Seção de Educação Corporativa

Senhor Diretor-Geral,

1. Por coadunar com o teor da Informação SEDUC 1265379, com o Parecer AJU 1279976 e com os termos do despacho supra, **declaro a inexigibilidade da licitação relativa** à contratação da empresa: **Acessibilidade Aplicada Cursos e Treinamentos Ltda**, CNPJ: **26.741.293/0001-51**, para ofertar o **"Curso Online de Acessibilidade Aplicada"**, com fundamento no **"caput" do art. 25 da Lei 8.666/93**.

2. Diante do exposto, submeto o presente processo a Vossa Senhoria para, caso esteja de acordo:

i) **ratificar** a inexigibilidade do procedimento licitatório;

ii) **aprovar** a despesa no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**;

iii) **autorizar** a contratação da entidade promotora do evento com posterior encaminhamento do processo à Secretaria de Administração, para publicação do ato de inexigibilidade, e, por fim, remessa à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão do empenho da despesa em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

**Rogério Alves Lima**

Secretário de Gestão de Pessoas em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 25/03/2022, às 13:12, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ALVES LIMA, SECRETÁRIO(A) EM SUBSTITUIÇÃO - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 25/03/2022, às 13:36, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1286127** e o código CRC **9D4EF11C**.

---

08378/2021

1286127v9



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## DESPACHO

1. Considerando o teor do Parecer AJU 1279976 e do Despacho SEDUC 1286127, **ratifico** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no *caput* do art. 25, da [Lei nº 8.666/93](#), **aprovo** a realização da despesa no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e **autorizo** a contratação da empresa Acessibilidade Aplicada Cursos e Treinamento Ltda, CNPJ nº 26.741.293/0001-51, com vista à realização do curso "**Online de Acessibilidade Aplicada**", com carga horária de 20 (vinte) horas, que serão realizadas nos dias 29/03, 31/03; 12/04; 14/04 e 19/04/2022, no horário das 13hs às 17hs, por meio da plataforma digital Google Meet (1251316).

2. À Seção de Compras (SECOM), para publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei n. 8.666/93.

3. À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para emissão de nota de empenho em favor da mencionada empresa.

4. À Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), para as demais providências subsequentes.

**Johanness Eck**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 25/03/2022, às 16:07, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1286821** e o código CRC **41998D59**.

**Data e hora da consulta:** 28/03/2022 15:39

**Usuário:** \*\*\*.765.901-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**
**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	192	2022PE000163

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167508	0100000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/03/2022	Ordinário	08378/2021	-	9.000,00

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
26.741.293/0001-51	ACESSIBILIDADE APLICADA CURSOS, TREINAMENTOS	04140-000
Endereço	CEP	
CORREIA DE LEMOS 182 APT 41 CHACARA INGLESIA	04140-000	
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

**Descrição**

08378/2021. EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO: CURSO ONLINE ACESSIBILIDADE APLICADA REALIZADA EM MÓDULO EAD.  
CONFORME DESPACHOS 1286821/DG E 1286127/SEDUC.

**Local da Entrega**

-

**Informação Complementar**

-

**Sistema de Origem**

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/03/2022 13:41:29	Alteração

Data e hora da consulta: 28/03/2022 15:39

Usuário: \*\*\*.765.901-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.000,00

#### Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Curso "¿Online de Acessibilidade Aplicada", com carga horária de 20 (vinte) horas, que serão realizadas nos dias 29/03, 31/03; 12/04; 14/04 e 19/04/2022, no horário das 13hs às 17hs, por meio da plataforma digital Google Meet.	9.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/03/2022	Inclusão	1,00000	9.000,0000	9.000,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

SILVIA MARIA GUAPINDAIA PEIXOTO

\*\*\*.701.217-\*\*

28/03/2022 13:41:29

##### Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

\*\*\*.924.564-\*\*

28/03/2022 12:01:37

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/03/2022 13:41:29	Alteração